



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 52, de 23 de outubro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 2.000.000,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.451.0010.2039 – Pavimentação de Ruas e Calçadas de Passeio	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (332)	R\$ 2.000.000,00
Total Crédito Suplementar	R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Excesso de Arrecadação	R\$ 2.000.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 2.000.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de outubro de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 52/2024

Forquethina, 23 de outubro de 2024.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de um crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00, no orçamento de 2024 da Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural.

Assim como o ajuste encaminhado pelo Projeto de Lei 50/2024, o valor aqui suplementado também será utilizado no pagamento da pavimentação asfáltica a ser realizada na estrada geral desde o término da pavimentação junto a nova ponte da várzea em direção a estiva da Vila Haas.

Considerando que o asfalto é uma obra que beneficia a todos que utilizam a via e residem ao longo do trecho a ser pavimentado, pretendemos investir os recursos a serem arrecados nos próximos meses e que não estão comprometidos com despesas já previstas para realizar mais esta importante obra.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Geci Teresinha Mallmann
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETHINA – RS.